



Processo nº 17392/2021  
Contrato nº 188/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº188/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.06.2022 (**CONTRATO Nº 148/2022**), constante de fls. 316/330, do Processo Administrativo Nº 17392/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.049.951/0001-77, com sede na Rua Edson Passos, nº 157, apto 204, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-550, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ROMEU JOSÉ FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade M4909856, expedida pelo SSP/MG, e CPF/MF nº 694.469.036-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato De Obra de Substituição de Ramais existentes por ramais de diâmetro de 1 metro, construção caixa de ralo maior do que a existente e substituição de grelhas na Rua Vereador Francisco Evangelista Delgado – Bairro São Cristóvão em Volta Redonda/RJ**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 17392/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 06 (seis) meses por solicitação da fiscalização de obras e aprovação da ordenadora de despesas.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência de **24/06/2023** até **24/12/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação da fiscalização de obras as fls. 361, e autorização do ordenador de despesas as fls. 362, exarados no processo administrativo nº 17392/2021 e que encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

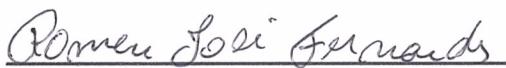
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

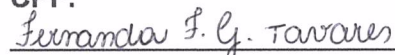
Volta Redonda, 21 de junho de 2023.

  
POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA  
PI MUNICÍPIO

  
ROMEU JOSÉ FERNANDES  
PI EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

CPF:



CPF: 103.506.904-58

